



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 332/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
***STRICTO SENSU* MESTRADO ACADÊMICO**  
**EM ENGENHARIA MECÂNICA**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Programa de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do Curso.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2020.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 158, aprovada em 2/12/2014, e pelos regulamentos próprios de cada programa.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

**2.3. Objetivos Gerais do Curso**

O Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica é de natureza interdisciplinar visando o domínio e a realização de trabalho técnico-científico em uma área específica de conhecimento e visa aos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento de atividades de pesquisa de modo autônomo, sistematizando os conhecimentos adquiridos.
- Formar Mestres em Engenharia Mecânica capazes de lidar com as técnicas utilizadas na mensuração, análise, tratamento e identificação de parâmetros e variáveis necessários para modelagem e desenvolvimento de materiais e processos de fabricação.
- Propiciar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica para implantação e fomento de inovações tecnológicas, registro de marcas e patentes advindas da pesquisa aplicada.
- Promover benefícios aos docentes, pesquisadores e cursos do IFSP pela convivência e intercâmbio de ideias e conhecimentos de profissionais atuantes nas empresas da região.

#### **2.4. Carga Horária**

O curso está organizado em 6 componentes curriculares: 4 com carga horária de 90 horas e 2 componentes com carga horária de 45 horas, com total de 450 horas. O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em 690 horas, portanto o curso terá carga horária total de 1140 horas.

#### **2.5. Período e Local**

O curso será oferecido em período integral, de segunda à sexta-feira (período diurno ou noturno) e, excepcionalmente, aos sábados (período diurno) no Câmpus São Paulo, localizado na Rua Dr. Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP ou de forma remota, na impossibilidade da oferta ocorrer de forma presencial.

#### **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### **2.7. Vagas**

São ofertadas 20 vagas para alunos regulares e 15 vagas para alunos não regulares para o curso, com ingresso no 2º semestre de 2020.

##### **2.7.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

ALUNOS	TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Regulares	20	15	4	1
Não Regulares	15	11	3	1

## 2.8. Linhas de Pesquisa

O candidato aprovado deverá ser aceito como orientando por um dos professores cadastrados no Programa de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica (Quadro 2) para tornar-se aluno regular. O quadro 2 mostra a relação de docentes do programa e respectivas linhas de pesquisa.

Quadro 2. Orientadores do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Mecânica

	CORPO DOCENTE	Linha de pesquisa	Situação
1	CARLOS FRAJUCA	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
2	DENNIS LOZANO TOUFEN	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
3	EDUARDO GUY PERPÉTUO BOCK	Materiais Processos de Fabricação Bioengenharia e Biomateriais	Permanente
4	EMERSON DOS REIS	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
5	FRANCISCO YASTAMI NAKAMOTO	Processos de Fabricação	Permanente

		Automação e Integração da Manufatura	
6	GIVANILDO ALVES DOS SANTOS	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
7	JOAO ROBERTO MORO	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
8	NEILO MARCOS TRINDADE	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
9	OSMAIR VITAL DE OLIVEIRA	Materiais	Permanente
10	PEDRO ROBERTO GOULART	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
11	RENATO CHAVES SOUZA	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
12	WALDECIR PAULA LIMA	Materiais Processos de Fabricação	Permanente
13	WILSON CARLOS DA SILVA	Materiais Processos de Fabricação	Permanente

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De **21/09/2020** até **30/09/2020**.

#### 3.2. Procedimentos para Inscrição

**3.2.1.** A inscrição para o processo seletivo será não-presencial e deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VII), que deverá ser digitalizada, em formato PDF, e anexada à documentação.

**3.2.2.** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do e-mail [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br), no período de **21 a 30 de setembro de 2020**. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra forma diferente da prevista neste edital. Inscrições recebidas após este período serão indeferidas.

**3.2.3.** O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.4.** É de exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações, envio dos documentos e a veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo encaminhado, ficando

estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

**3.2.5.** Caso o candidato preencha mais de uma vez a Ficha de Inscrição, será considerado apenas o último envio.

**3.2.6.** No ato da inscrição o candidato deverá anexar todos os documentos solicitados.

**3.2.7.** Além da Ficha de Inscrição, o candidato deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO IV deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

c) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

d) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

e) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.

f) Pré-projeto de Pesquisa (as diretrizes estabelecidas constam no ANEXO VIII).

g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*, abrangendo: formação e experiência profissional.

**3.2.8.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.2.9.** É vedado o acréscimo de documentos após a inscrição.

**3.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.2.11.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.2.12.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III.

### **3.3. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.3.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.2, o ANEXO I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

**3.3.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.3.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.3.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO II), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

## **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **06 de outubro a partir das 16 horas**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso **até às 16 horas do dia 08 de outubro**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO VI) para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br).

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **9 de outubro a partir das 16 horas**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de 2 etapas:

Quadro 3. Etapas de Avaliação

<b>Etapas</b>	<b>Avaliações</b>	<b>Natureza</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a)</b>	Análise de Currículo e Pré - Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	14,0	20,0
<b>b)</b>	Entrevista	Classificatória	7,0	10,0
<b>Nota final</b>			21,0 Pontos	30,0 Pontos

**5.2.** Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

**5.4.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Primeira Etapa**

#### **6.1.1. Análise de Currículo**

É avaliada e pontuada a aderência da formação em nível superior do(a) candidato(a) com a área de Engenharias III, especificamente Engenharia Mecânica (pontuação máxima: 6,0). São pontuados

itens como participação em eventos científicos e publicação de trabalhos, iniciação científica, realização de disciplinas em nível de pós-graduação e experiência profissional na área de Engenharia Mecânica (pontuação máxima: 4,0).

#### **6.1.2. Análise de Pré-Projeto de Pesquisa**

São pontuadas a aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica (3,0 pontos); clareza e concisão do texto (3,0 pontos); e viabilidade técnica do projeto (4,0 pontos).

#### **6.1.3. Do Resultado da Primeira Etapa**

O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **16 de outubro**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

#### **6.1.4. Classificação para a Segunda Etapa**

Serão classificados para a segunda etapa os 50 primeiros classificados na primeira etapa.

#### **6.2. Segunda Etapa: Entrevista**

São pontuados a breve apresentação pessoal do candidato (entrevista) destacando formação, produção e experiência pertinentes à área de Engenharia Mecânica (3,0 pontos); e a apresentação do pré-projeto de pesquisa (7,0 pontos). A agenda e demais informações para as entrevistas serão divulgadas junto com o resultado da primeira etapa

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida pelo somatório das notas nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
- b) Pontuação na avaliação da etapa 1;
- c) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **27 de outubro a partir das 16 horas** no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso da nota final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (ANEXO VI) **até às 16 horas do dia 29 de outubro**, encaminhando para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br).

**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada no dia **30 de outubro**, no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias 3 e 4 de novembro.

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão encaminhar para [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br) cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação *stricto sensu*.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).

d) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).

e) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG) - (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

f) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

g) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem resida. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

h) Uma foto 3X4 recente.

**8.6.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.7.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**8.8. O candidato selecionado, classificado e aprovado, quando do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia autenticada dos documentos apresentados na INSCRIÇÃO e na MATRÍCULA, ou cópia simples acompanhada dos documentos originais para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada.** (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**8.9.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.10.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **6 de novembro** no endereço eletrônico: <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

**8.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

## **9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para o programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, mestrado em Engenharia Mecânica, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	21 a 30 de setembro
Divulgação das Inscrições Deferidas	a partir das 16 horas do dia 6 de outubro

Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	até às 16 horas do dia 8 de outubro
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	a partir da 16 horas do dia 9 de outubro
Resultado da Primeira Etapa	a partir das 16 horas do dia 16 de outubro
Resultado Preliminar	a partir das 16 horas do dia 27 de outubro
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	até às 16 horas do dia 29 de outubro
Resultado Final	a partir das 16 horas do dia 30 de outubro
Matrículas	3 e 4 de novembro
Segunda chamada (se houver)	6 de novembro

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no <http://spo.ifsp.edu.br/> e/ou <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=317>.

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do programa e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Eduardo Antonio Modena

REITOR

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Ao Colegiado do Curso responsável pelo processo seletivo regido pelo Edital nº 332/2020 para \_\_\_\_\_ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Ao Colegiado do Curso responsável pelo processo seletivo regido pelo Edital nº 332/2020 para o curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º \_\_\_\_\_), para o curso/câmpus  
\_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social” \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de pós-graduação, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins, ser residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N.º 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Mestrado em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE RES: ( ) \_\_\_\_\_ FONE CEL: ( ) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO, QUAL?

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital \_\_\_\_\_ do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em \_\_\_\_\_ Câmpus \_\_\_\_\_, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para início no \_\_\_\_\_º semestre de \_\_\_\_\_ do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

## ANEXO VIII

### DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do aluno de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa trata-se de uma proposta preliminar de projeto para a dissertação, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, boa fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas em espaço duplo, fonte *Times New Roman* e tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo os seguintes itens:

- **Título;**
- **Linha de pesquisa mais adequada** (Quadro 2);
- **Resumo** (máximo 15 linhas);
- **Introdução** (apresentação do tema de pesquisa e justificativa);
- **Objetivos** (aqui explicita-se, dentro do tema de pesquisa, qual o resultado esperado);
- **Procedimentos de pesquisa;**
- **Cronograma;**
- **Financiamento e viabilidade econômica para implantação do projeto de pesquisa;**
- **Bibliografia.**